Ao

Coordenador Geral da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

|  |
| --- |
| IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: |
| Interessado: |
| CNPJ: | Inscrição: | CNAE: |
| Endereço de correspondência: | Bairro: |
| Município/UF: | CEP: |
| E-mail: | Telefone celular: | Telefone fixo: |

|  |
| --- |
| REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: |
|  Nome: |
|  Endereço: |
|  Função: |  Identidade: |  CPF: |

O Interessado acima solicita a celebração do termo de acordo previsto no regime especial de dilação de prazo, que consiste na prorrogação, para o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, do prazo para pagamento, em conta gráfica, do imposto devido por prestadores de serviço de transporte de cargas, com fulcro no [Art. 48-III](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=198#AX_ART48_III) c/c [Art. 53](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=198#AX_ART53), [Anexo X](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=198#AX), RICMS-RO (Decreto nº 22.721/2018).

Informações adicionais: *(coloque abaixo demais CNAE, identificação dos estabelecimentos em que pretenda utilizar o regime, quando for o caso; ou qualquer informação adicional ou relevante que possa auxiliar na análise do pedido)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

O interessado está ciente, que o regime especial somente será concedido se o contribuinte e responsáveis não tiverem débitos com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

|  |  |
| --- | --- |
| Data do Requerimento:\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_. | * \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável
 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)** | **Base Legal** | **N. A. \* (uso da SEFIN)** |
| **CONDIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** |
| 01 | Solicitação de abertura do Processo Administrativo de pedido de regime especial, com o serviço “032 – REGIME ESPECIAL – DILAÇÃO DE PRAZO – TRANSPORTADORES DE CARGAS”, que deverá ser feita por meio de acesso à área restrita do [Portal do Contribuinte](https://det.sefin.ro.gov.br/) no sítio eletrônico da SEFIN na internet, fazendo-se uso da senha pessoal para registrá-lo, quando será gerada a respectiva capa do processo; | RICMS-RO, Anexo XII, art.77, § 2º. |  |
| 02 | Requerimento contendo o nome do órgão ou da autoridade administrativa a que seja dirigido; a identificação do interessado, com os números da inscrição no CAD/ICMS-RO, no CNPJ e CNAE das atividades exercidas; se representado, a identificação de quem o represente; o endereço de domicílio e do local para recebimento de correspondência; a formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos legais; a identificação dos estabelecimentos em que pretenda utilizar o regime, quando for o caso; a indicação do tipo de regime especial a ser adotado; a data e assinatura do interessado ou de seu representante legal. | RICMS-RO, Anexo XII, art.77. |  |
| 03 | Na hipótese de representação, o respectivo instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou o mandato de procuração pública, ou ainda o instrumento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso o representante seja o ADMINISTRADOR (sócio ou não) da empresa requerente, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal (COM PODERES PARA CELEBRAR TERMO DE ACORDO); | RICMS-RO, Anexo XII, Art.77, § 1º. |  |
| 04 | comprovante de recolhimento da taxa de serviço devida, código de receita 6120, no valor de 15 (quinze) UPF/RO ([emissão da guia](https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/InProImprimeTaxa.jsp)); | Lei nº 222/1989; c/c, RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, IX.  |  |
| **CONDIÇÕES GERAIS DOS REGIMES ESPECIAIS** |
| 05 | entregar mensalmente os arquivos eletrônicos com registros fiscais EFD ICMS/IPI ou PGDAS-D no caso de optante pelo Simples Nacional, observando a forma e prazo estabelecidos na legislação tributária; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, I e VII. |  |
| 06 | não possuir débito vencido e não pago, relativos aos tributos estaduais administrados pela CRE, por si, por seus sócios, titulares e administradores, nem por estabelecimento supridor (matriz ou filial), localizado neste ou em outro Estado; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, V. |  |
| 07 | não apresentar pendência não atendida ou indeferida de notificação do sistema FISCONFORME ou do DET; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, VI. |  |
| 08 | não constar no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, inclusive seus sócios, titulares e administradores; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, VIII. |  |
| 09 | as condições dos itens 05, 06, 07 e 08 também se aplicam a empresa diversa da solicitante na qual por si, seus sócios, titulares e administradores tenham participação | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, § 4º. |  |
| 10 | estar com a vistoria do estabelecimento a que se destina o regime especial, devidamente registrada no SITAFE, nos termos do art. 139 do RICMS-RO; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, X. | Responsabilidade da Delegacia Regional |
| **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO REGIME ESPECIAL** |
| 11 | estabelecimento possui como atividade econômica principal seja a prestação de serviço de transporte de cargas rodoviário ou por navegação interior; | RICMS-RO, Anexo X, art. 54. |  |
| 12 | tenha o regime de apuração NORMAL para pagamento do imposto: | RICMS-RO, Anexo X, art. 48, parágrafo único. |  |
| 13 | esteja em efetiva atividade há mais de 2 (dois) anos ou seu estabelecimento matriz ou filial, sediado neste ou em outro Estado, que cumpra esta condição; | RICMS-RO, Anexo X, Art. 31, I e § 3º, II. |  |
| 14 | possua registrado em sua EFD ICMS/IPI ou PGDAS-D referentes aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do pedido de regime especial, um total de receitas igual ou superior a 10.000 (dez mil) UPF/RO vigente na data de protocolização do pedido e consideradas apenas as saídas relativas à atividade econômica de operação ou prestação de serviço separadamente, considerando-se o CFOP correspondente; ou seu estabelecimento matriz ou filial, sediado neste ou em outro Estado, que cumpra esta condição; | RICMS-RO, Anexo X, art. 31, II; c/c, §§ 1º, 2º e 3º, II. |  |
| 15 | apresente garantia em favor do Estado, em valor equivalente à soma do ICMS recolhido nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido, nunca sendo o valor da garantia inferior a 2.000 (duas mil) ou superior a 10.000 (dez mil) UPF/RO no caso não esteja em atividade há mais de 02 (dois) anos e possua registrado em sua EFD ICMS/IPI ou PGDAS-D referentes aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do pedido de regime especial, um total de receitas igual ou superior a 10.000 (dez mil) UPF/RO; ou quando seu estabelecimento matriz ou filial, sediado neste ou em outro Estado, também não cumpra aquelas condições; código de receita 7256 ([emissão de guia](https://dareavulso.sefin.ro.gov.br/)); | RICMS-RO, Anexo X, art. 31, § 3º, III; Art. 40, II; RCMS-RO. |  |
| 16 | Apresente garantia real, exclusivamente na modalidade de hipoteca, e sobre imóvel localizado em território rondoniense, em valor suficiente para cobertura do crédito tributário parcelado, a partir do 2º (segundo) parcelamento, quando existir parcelamento anterior em andamento. | RICMS-RO, Anexo X, art. 39, III e § 3º; Art. 45. |  |
| 17 | as condições para regime especial serão exigidas ao estabelecimento supridor das condições, sediado neste ou em outro Estado, conforme o caso. | RICMS-RO, Anexo X, art. 31, § 4º. |  |
| 18 | Termo de Acordo em três vias, assinadas pelo representante legal do contribuinte ou seu procurador devidamente constituído com poderes para assinar termo de acordo (NÃO PREENCHER A DATA). Imprimir o modelo do Termo de Acordo disponível na [Agência Virtual](https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/) ou [aqui](https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/redirect/54/link?tipo=Download) |  |  |

##

## NOTIFICAÇÃO

Fica o interessado identificado neste requerimento NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 246, RICMS-RO/2018), contado da data do recebimento desta, cópia legível autenticada ou original e cópia legível dos documentos acima assinalados no campo \*N.A. – Não Apresentados.

**ATENÇÃO:** 1. o requerimento terá sua análise iniciada após a apresentação de todos os documentos exigidos, que não serão recebidos separadamente. 2. este formulário deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos objeto desta NOTIFICAÇÃO. 3. o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO sem análise do mérito (Anexo XII, Parte 3, Art. 97, RICMS-RO).

|  |  |
| --- | --- |
| CIENTE EM \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. | Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. |
| Assinatura do Notificado ou Representante: | Autoridade Fiscal/Cargo/Matrícula: |